



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196551227

Nome original: SEI_0000765_70.2019.8.13.0000 todos os cartórios e todas as Corregedor
ias.pdf

Data: 09/01/2019 10:03:11

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva
Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9° Sala: 906

PROCESSO : 0000765-70.2019.8.13.0000
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE VIÇOSA
INTERESSADO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 1722643 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pela tabeliã do Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Viçosa, Sr.^a Liana Nacif de Faria, no qual informa acerca da inutilização de papéis de segurança **A2822751**, **A2822765** e **A2822874**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar**



da Corregedoria, em 08/01/2019, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1722643** e o código CRC **F2D16DBB**.

0000765-70.2019.8.13.0000

1722643v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186513839

Nome original: OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO INUTILIZAÇÃO.pdf

Data: 26/12/2018 12:39:01

Remetente:

Liana Nacif de Faria

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Viçosa

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel Moeda para Apostilamento de Haia.



CARTÓRIO FARIA
2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

2º
OFÍCIO

LIANA NACIF DE FARIA - TABELIÃ

2º Tabelionato de Notas de Viçosa, Minas Gerais.

Viçosa, 26 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais.
Dr. José Geraldo Saldanha da Fonseca
Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais

Assunto: Inutilização de papel-moeda para apostilamento.

Exmo. Dr. Corregedor-Geral,

Venho por meio deste e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018, comunicar acerca da inutilização dos papéis de segurança utilizados para o ato da aposição de apostila, cujo os números de série são A2822751, A2822765, e, A2822874.

Atenciosamente,


Liana Nacif de Faria - Tabeliã

CARTÓRIO FARIA
2º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Liana Nacif de Faria
Substituta: Jaqueline C. de Faria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186513840

Nome original: CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE PAPEL E DEVIDA INUTILIZAÇÃO.pdf

Data: 26/12/2018 12:39:01

Remetente:

Liana Nacif de Faria

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Viçosa

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel Moeda para Apostilamento de Haia.



LIANA NACIF DE FARIA - TABELIÃ

CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE PAPEL DE SEGURANÇA DE APOSTILAMENTO

Liana Nacif de Faria, Tabeliã do 2º Tabelionato de Notas de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na forma do Provimento nº 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018.

Certifico, que foram inutilizados os papéis de segurança cujo os números de série são A2822751, 2822765, e, A2822874, utilizados para o ato de aposição de Apostila. Os papéis foram inutilizados nesta data, às 11:00, nesta Serventia, na presença da Tabeliã Substituta, Jaqueline Castro de Faria, e, dos Escreventes, Marcel de Castro Marcello, Érika Rodrigues Costa Andrade, Lisiane Fereira Lopes.

Viçosa, 26 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,


Liana Nacif de Faria – Tabeliã

CARTÓRIO FARIA
2º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Liana Nacif de Faria
Substituta: Jaqueline C. de Faria